

OFÍCIO

Fortaleza, 12 de junho de 2019

À Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

A **CEARA DIESEL S/A** inscrita no CNPJ 63.388.441/0001-22, situada na Av. Aguanambi, nº 2269, Fátima, Fortaleza – CE, vem por meio deste laudo apresentar alegações e evidências que buscam alterar a Lei Complementar nº 0250 de 03 de julho de 2018, modifica a Lei Complementar nº 62 de 02 de fevereiro de 2009, que institui o plano diretor participativo do Município de Fortaleza, as quais são:

- I. A instalação do empreendimento na área em questão anterior à publicação das legislações concernentes à ZPA 1 do Canal do Tauape;
- II. Alteração do curso do Canal do Tauape em razão das várias intervenções de obras públicas federais e municipais realizadas ao longo dos anos;
- III. Perda função ambiental da área em apreço inserida em zona de preservação ambiental de natureza NON AEDIFICANDI;
- IV. Critérios considerados na nova legislação (Lei Comp. 0250/2018) no que concerne à caracterização e ordenamento das macrozonas (ZPA1) em Fortaleza
Pleiteia-se que a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, fomente junto a Procuradoria Geral do Município de Fortaleza (PGM) as considerações acima sobre os limites da Zona de Preservação Ambiental (ZPA 1) no trecho em questão visando sua alteração conforme o laudo apresentado.

Sendo só que tenho para o momento, e esperando merecer como sempre as melhores atenções para o que vos solicito.

Atenciosamente,

CEARA DIESEL S/A
CNPJ 63.388.441/0001-22

SEUMA

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.